ATA Nº 004/2025-2029 – ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE BEIRIZ DE 27 DE ABRIL DE 2026 – QUADRIÉNIO 2025/2029.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas, reuniu na Casa da Cultura, sita no Largo da Igreja, 4495-332 Beiriz PVZ, 4495-386 Beiriz, em sessão extraordinária a assembleia de freguesia de Beiriz, presidida pelo Presidente Mário Jorge Ferreira Fernandes, secretariado por Rogério Paulo da Costa Cruz e Carlos António de Araújo Soares. Verificadas as presenças constatou-se estarem presentes 9 membros: ----------

Mário Jorge Ferreira Fernandes ----------

Rogério Paulo da Costa Cruz ----------

Carlos António de Araújo Soares ----------

Maria Manuela Gomes da Silva ----------

Armanda Maria Moura de Oliveira Campos ----------

Carlos Alberto da Costa Araújo ----------

José Delfim Correia da Fonseca ----------

Joaquim Carlos Faria Barbosa ----------

Sónia Vieira de Carvalho ----------

Estiveram presentes os seguintes elementos do executivo: ----------

Amadeu de Sá Matias da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Beiriz, Rui Alfredo Casanova da Silva, secretário, Elsa Maria de Sá Oliveira, tesoureira. ----------

Secretariou a sessão, a assistente técnica, Aurora Ferreira, funcionária designada para lavrar as atas. ----------

Mário Jorge Ferreira Fernandes, Presidente da Mesa da Assembleia, apresentou os respeitosos cumprimentos aos membros da assembleia e executivo, dando as boas vindas a esta sessão ordinária da assembleia. ----------

Mário Fernandes verificou as presenças através da assinatura na folha de presenças, que constará como anexo 1 a esta ata, e confirmada a existência de quórum, deu-se inicio à sessão. Passou a palavra ao Sr. Rogério Cruz, que cumprimentou todos os presentes e procedeu à leitura do edital da ordem de trabalhos. ----------

Da Ordem de Trabalhos faziam parte os seguintes pontos: ----------

Período Antes da Ordem do Dia: ----------

Ponto Um: Informação da Mesa da Assembleia ----------

Ponto Dois: Intervenções de caráter geral ----------

Período da Ordem do Dia:----------

Ponto Três: Apreciação e votação da ata da assembleia ordinária de 29 de dezembro de 2025. ----------

Ponto Quatro: Apreciação da informação do Presidente da Junta acerca da atividade desta, referente aos meses de janeiro a março de 2026, de acordo com o art.° 9.°, n.° 2, alínea e) da Lei n.° 75/2013. ----------

Ponto Cinco: Apresentação, discussão e votação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas dos meses de novembro e dezembro de 2025. ----------

Ponto Seis: Apreciação e votação do regulamento para a concessão de subsídios ---------

Ponto Sete: Apreciação e votação de proposta da 1ª revisão do orçamento para o ano de 2026. ----------

Ponto Oito: Apreciação e votação Adesão da Junta de Freguesia à ANAFRE. ----------

Ponto Nove: Autorização para renovação do Protocolo CTT. ----------

Ponto Dez: Apreciação e votação de moção apresentada pelo partido Aliança Poveira ---

Pela Ordem de trabalhos: ----------
Ponto um - Informação da Mesa da Assembleia ----------
Mário Jorge Ferreira Fernandes, desejou que a sessão decorra de forma tranquila, e objetiva. Informou que seria feita a gravação áudio da sessão. Informou a assembleia que devido a uma incompatibilidade do cartão no gravador de áudio, a ultima sessão não ficou gravada. ----------
Ponto Dois: Intervenções de caráter geral ----------
Mário Jorge Ferreira Fernandes, deu a palavra aos membros da assembleia. ----------
Carlos António de Araújo Soares, pediu o uso da palavra fez a intervenção que se transcreve: ----------
"A Freguesia de Beiriz tem vindo a ser sucessivamente afetada por falhas no fornecimento de energia elétrica que, embora por vezes de curta duração (cerca de uma hora), têm ocorrido com uma frequência preocupante ao longo dos últimos tempos. ----------
No entanto, no passado fim de semana, a situação atingiu uma gravidade acrescida: no sábado, registou-se uma interrupção prolongada durante toda a manhã e, na segunda-feira, verificou-se nova falha no fornecimento, que se prolongou até cerca das 23h30. ----------
Estes episódios causaram evidentes transtornos às famílias, prejuízos ao comércio local, constrangimentos no normal funcionamento de serviços e um sentimento generalizado de insatisfação e insegurança junto da população. ----------
Considerando que: ----------
•O fornecimento de energia elétrica constitui um serviço público essencial; ----------
• A sua interrupção frequente compromete a qualidade de vida dos cidadãos; ----------
• Os agentes económicos locais são diretamente prejudicados; ----------
• Esta situação se arrasta há já demasiado tempo sem solução estrutural conhecida; ------
Proponho que a Assembleia de Freguesia de Beiriz delibere: ----------
1. Manifestar formalmente a sua preocupação e desagrado junto da entidade responsável pela rede elétrica na área da freguesia; ----------
2. Apresentar uma moção à Assembleia Municipal a manifestar a preocupação ----------
3. Solicitar esclarecimentos urgentes sobre as causas das sucessivas interrupções;---------
4. Requerer a apresentação de um plano concreto de intervenção e reforço da rede elétrica, com calendarização definida; ----------
5. Dar conhecimento da presente moção às entidades competentes e, se assim for entendido ----------
Foi aprovado por unanimidade.----------
O Partido Aliança Poveira entregou ao Sr. Presidente da Mesa, dois votos de louvor. O Sr. Presidente passou a palavra à Sr.ª Maria Manuela Silva, 2ª secretária, para proceder à leitura, Um voto de louvor ao Agrupamento de Escuteiros nº 373 de Beiriz, para o reconhecimento pela sua ação na realização da Via Sacra. Um segundo voto de louvor à União Desportiva de Beiriz pelo seu desempenho na presente época. Foram ambos aprovados por unanimidade. ----------
José Delfim Correia da Fonseca, no uso da palavra fez a intervenções que se transcreve: "Começo por interrogar o senhor presidente da Assembleia de Freguesia sobre a possibilidade de ser ouvida nesta Assembleia a Gravação da Assembleia anterior onde o Senhor presidente do executivo respondeu á questão dos Fitofarmacêuticos. Uma vez que tal não é possível esta questão é pertinente. Ou seja, O senhor presidente do Executivo garantiu nessa Assembleia e depois de dizer que no final da mesma responderia, sobre a questão em causa. Relembro que o senhor presidente do executivo garantiu que a aplicação de fitofarmacêuticos era gratuita uma vez que era um teste que a empresa estava a fazer. Curiosamente a empresa a quem foi adjudicada por ajuste directo a aplicação de tais produtos. ----------

Isto vem a propósito de que segundo o Presidente do executivo era gratuita, vem agora plasmada no orçamento com a despesa de 150 euros. ----------
Em que Ficamos? ----------
Para alem disso este orçamento da forma como vem apresentado, não sei se será a melhor tal é a confusão de rubricas misturadas na sua apresentação." ----------
Na continuação do uso da palavra fez a intervenção que se transcreve: ----------
"Os Membros da Aliança Poveira eleitos nesta Assembleia, não podem deixar passar em claro a resposta dada por este executivo a um email enviado por esta força politica à Junta de Freguesia. Ficamos a saber que este executivo não lidera nada. Aceita o que lhe dão sem regatear. Não tem horizontes nem planos para a freguesia, mas vamos aos factos: ---
Em 27 de Dezembro a Aliança Poveira, interrogou o Executivo sobre o Orçamento Municipal. Resposta do executivo, a sua posição está plasmada no Orçamento Municipal. Ou seja, não quis afrontar o seu partido, sobre pelo menos saber, porque razão o executivo municipal, apenas colocou á frente da nossa freguesia, as freguesias de Laúndos, Estela, São Pedro de Rates e Balazar. Não quis saber porque razão, estas freguesias receberam mais 18.330 euros. 1ª demonstração de falta de confiança do executivo municipal nesta freguesia. Sobre a questão da violação sistemática do estatuto de oposição, não devem perceber o Português. Diz a lei 24/98, de 26 de maio, assegura às minorias políticas o direito de exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais.
3.1. Direito à informação Determina o artigo 4.º da Lei n. º24/98, de 26 de maio que o direito de informação, se concretiza pela faculdade de "os titulares do direito de oposição têm o direito de ser informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade". ----------
3.2. Direito de consulta prévia Conforme o disposto no n.º3 do artigo 5.º da Lei n.º24/98, de 26 de maio, este direito, ao nível autárquico, consubstancia-se pela faculdade de "os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias e que não façam parte dos correspondentes órgãos executivos, ou neles não assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade". ----------
5. Conclusão Em face do exposto, demonstra-se não terem sido assegurados os direitos previstos no Estatuto do Direito de Oposição, por parte do Executivo da Freguesia e do seu Presidente no cumprimento do disposto nos artigos 33.º, n.º1, alínea yy) e 35.º, n.º1, alínea u), ambos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. Não permitindo aos titulares do direito de oposição o acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas da Freguesia de Beiriz. ----------
Quanto á questão do Funcionário da autarquia de Argivai e do funcionário desta autarquia no sistema de mobilidade, cabe-me pedir ao Senhor presidente da Assembleia que se digne diligenciar junto ao executivo o acesso ao documento em que está descriminado este movimento de funcionários e sobre que lei o Fizeram, estando neste caso a possibilidade de estes funcionários estarem desprotegidos no caso de um acidente. ------
Na continuação do uso da palavra fez a intervenção que se transcreve: ----------
A Aliança Poveira não pode deixar de manifestar a sua maior preocupação, pela forma despreocupada com que o Executivo da Junta de Freguesia decidiu atribuir a uma empresa a aplicação de fitofarmacêuticos na Freguesia. ----------
A forma descuidada de aviso colocados em postes de sinalização rodoviária, mais parecendo os avisos de quem perdeu um animal de estimação, não estão de forma nenhuma a cumprir o estipulado na lei. ----------

Para alem disso, violando o disposto na lei ao aplicar os referidos fitofarmacêuticos, nomeadamente junto das escolas e de lares de idosos. ----------
Apelamos por isso ao Senhor presidente da Assembleia se digne interceder junto do executivo para que possam resolver a contento de todos esta questão. ----------
Mas á mais: ----------
O Executivo no dia 12 de janeiro faz um convite a uma empresa para a aplicação de fitofarmacêuticos, nesse mesmo dia notifica a adjudicação, a 21 abre um caderno de encargos e apresenta uma minuta de contrato. ----------
È normal? ----------
Diz a Lei 35/2017 ----------
Não obstante estarem consagradas neste diploma medidas de segurança na aplicação de produtos fitofarmacêuticos, em especial, em zonas urbanas e zonas de lazer, com vista à proteção da saúde humana e do ambiente contra riscos derivados da aplicação destes produtos, a sua utilização em locais públicos de particular concentração de determinados grupos populacionais, deve ser ainda mais restringida, privilegiando o uso de outros meios de controlo dos organismos nocivos das plantas, como sejam o controlo mecânico, biológico, biotécnico ou cultural. ----------
Assegurado que são previamente afixados, de forma bem visível, junto da área a tratar, avisos que indiquem com clareza a identificação da entidade responsável pelo(s) tratamento(s), o(s) tratamento(s) a realizar, a data previsível do(s) mesmo(s) e, se necessário, a data a partir da qual pode ser restabelecido o acesso e a circulação de pessoas e animais ao local, de acordo com o intervalo de reentrada que, caso não exista indicação no rótulo, deve ser, pelo menos, até à secagem do pulverizado; ----------
5 - Sem prejuízo do disposto no artigo 31.º e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do presente artigo, não são permitidos tratamentos fitossanitários com recurso a produtos fitofarmacêuticos:
a) Nos jardins infantis, nos jardins e parques urbanos de proximidade e nos parques de campismo; ----------
b) Nos hospitais e noutros locais de prestação de cuidados de saúde bem como nas estruturas residenciais para idosos; ----------
c) Nos estabelecimentos de ensino, exceto nos dedicados à formação em ciências agrárias.
6 - A aplicação de produtos fitofarmacêuticos nos casos referidos no número anterior, apenas pode ser autorizada nas seguintes condições: ----------
a) Quando, comprovadamente, não se encontrem disponíveis meios e técnicas de controlo alternativas, nomeadamente, meios de controlo mecânicos, biológicos, biotécnicos ou culturais;----------
b) Quando seja necessário fazer face a um perigo fitossanitário que constitua um risco para a agricultura, floresta ou ambientes naturais, devendo ser dada preferência aos produtos fitofarmacêuticos cuja utilização é permitida em modo de produção biológico, produtos fitofarmacêuticos de baixo risco ou que apresentem baixa perigosidade toxicológica, ecotoxicológica e ambiental e que não exijam medidas particulares de redução do risco para o homem ou para o ambiente. ----------
Assim senhor Presidente da Assembleia solicito a V. intervenção nesta questão tão importante para os Beirizenses. ----------
Na continuação do uso da palavra fez a intervenção que se transcreve: ----------
"Por diversas vezes vários beirisenses ligados á igreja tem feito chegar por diversas razões a forma descuidada como a freguesia/utentes tem utilizado os parques de estacionamento para o efeito localizados no parque da rua do passal. ----------
Chega-se ao ponto de todos os dias os referidos locais estarem permanentemente ocupados pelas mesmas pessoas, que nada tem a ver com a paroquia. É comum ver-se a

viatura do pároco estacionada em cima do passeio, em frente a um portão que será o seu acesso á garagem, mas que está a infringir a lei.----------
Por tal motivo solicita-se ao executivo da junta que diligencie junto das autoridades para que se passe a cumprir a lei de forma clara, instalando se necessário um estacionamento para o referido pároco. ----------
Da mesma forma o executivo deverá por cobro ao que já parece mal ou seja mandar colocar a iluminação do cruzeiro do largo da margarida"----------
O Presidente, Amadeu Matias, pediu a palavra para responder ao partido da Aliança Poveira no seguimento das suas intervenções, o que diz ser considerado um insulto à sua pessoa, uma vez que diariamente percorre a freguesia para organizar o trabalho da equipa de limpeza das ruas, averiguar as situações que são referidas pelos fregueses, e todas as situações onde é preciso estar presente para resolver questões relacionadas com pequenas obras e intervenções que surgem permanentemente. Quanto ao orçamento Municipal, Amadeu Matias referiu que realmente não se consegue fazer obra, contudo e para quem o conhece sabe que ele não desiste de lutar pelos interesses da freguesia, e recorrerá ao município para vincular a sua posição, para qualquer obra que seja necessária na freguesia. ----------
Ponto Três: Apreciação e votação da ata da assembleia ordinária de 29 de dezembro de 2025.. Colocada a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------
Ponto Quatro: Apreciação da informação do Presidente da Junta acerca da atividade desta, referente aos meses de janeiro a março de 2026, de acordo com o art.° 9.°, n.° 2, alínea e) da Lei n.° 75/2013. ----------
O Presidente da mesa, questionou a assembleia para auferir se alguém se queria abordar este ponto. Ninguém se manifestou. ----------
Ponto Cinco: Apresentação, discussão e votação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas dos meses de novembro e dezembro de 2025. ----------
Mário Jorge Ferreira Fernandes, deu a palavra aos membros. Ninguém se quis pronunciar e este ponto foi aprovado por maioria com 2 abstenções do Partido da Aliança Poveira. -
Ponto Seis: Apreciação e votação do regulamento para a concessão de subsídios --------
Mário Jorge Ferreira Fernandes, deu a palavra aos membros. Ninguém se quis pronunciar
Foi aprovado por unanimidade. ----------
Ponto Sete: Apreciação e votação de proposta da 1ª revisão do orçamento para o ano de 2026. ----------
Mário Jorge Ferreira Fernandes, deu a palavra aos membros. Ninguém se quis pronunciar e este ponto foi aprovado por maioria com 2 abstenções do Partido da Aliança Poveira.—
Ponto Oito: Apreciação e votação Adesão da Junta de Freguesia à ANAFRE. ----------
Mário Jorge Ferreira Fernandes, deu a palavra aos membros. Ninguém se quis pronunciar
Foi aprovado por unanimidade. ----------
Ponto Nove: Autorização para renovação do Protocolo CTT. ----------
Mário Jorge Ferreira Fernandes, deu a palavra aos membros. Ninguém se quis pronunciar
Foi aprovado por unanimidade. ----------
Ponto Dez: Apreciação e votação de moção apresentada pelo partido Aliança Poveira ---
Neste ponto o 1° secretário pediu a palavra ao Presidente da Mesa, para intervir, e apresentar o parecer da Mesa da Assembleia quanto à moção apresentada pelo partido Aliança Poveira na assembleia de 29/12/2025, por si presidida. Parecer esse que se transcreve: ----------
"A Mesa da Assembleia de Freguesia de Beiriz, Póvoa de Varzim, no âmbito das suas competências de direção dos trabalhos e garantia do regular funcionamento do órgão deliberativo, vem emitir o seguinte parecer: ----------

1. A Mesa tomou conhecimento da existência de uma situação suscetível de enquadramento no regime das incompatibilidades previsto no artigo 20.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 29/87, de 30 de junho (Estatuto dos Eleitos Locais), respeitante ao exercício simultâneo de funções remuneradas na Junta de Freguesia e do mandato de membro da Assembleia de Freguesia. ----------
2. Nos termos legais, as situações de incompatibilidade devem ser objeto de regularização para o futuro, mediante opção por um dos cargos ou através dos mecanismos legalmente previstos, não resultando da lei qualquer efeito automático de invalidade das deliberações anteriormente tomadas pelo órgão. ----------
3. A Mesa considera que a eventual existência de incompatibilidade não determina, por si só, a nulidade ou anulabilidade das sessões ou deliberações da Assembleia de Freguesia, tanto mais que, atendendo à composição do órgão, a participação do membro em causa não assumiu caráter decisivo para o sentido das deliberações aprovadas. -------
4. Mais se esclarece que a Assembleia de Freguesia não detém competência legal para declarar nulidades ou proceder à anulação retroativa de atos ou deliberações, matéria que se insere exclusivamente na esfera de competência dos tribunais administrativos.---------
5. Em face do exposto, a Mesa entende que a situação deverá ser tratada em termos estritamente legais e administrativos, assegurando a sua regularização para efeitos futuros, sem prejuízo da apreciação política que cada grupo possa fazer, e sem produção de efeitos retroativos sobre os atos já praticados. ----------
6. Relativamente à moção apresentada em sessão anterior e não submetida a votação, a deputada do Chega Sónia Vieira interveio dizendo não ter logica estar a votar a Moção visto que estava explicada a situação . Tanto os deputados da Aliança Poveira como os do PSD concordaram ficando o caso esclarecido e encerrado.----------
Este parecer reflete o entendimento da Mesa quanto ao enquadramento jurídico da matéria em apreço, destinando-se a assegurar a estabilidade institucional e o regular funcionamento da Assembleia de Freguesia.----------
Período de intervenção do público ----------
O Presidente da mesa, questionou a assembleia para auferir se alguém queria intervir, tendo-se manifestado a Sr.ª Joana Rodrigues, para referir da importância da colocação de uma passadeira para peões na rotunda do Cruzeiro, uma vez que existe a escola básica ali ao lado e ainda uma paragem de autocarro. Referiu e sugeriu que a junta considerasse lavar o cruzeiro. Solicitou ainda que fossem tomadas medidas para que o proprietário da residência da Rua do Cruzeiro (ao cimo) proceda ao corte das árvores que estão a tapar os candeeiros, e à noite a rua fica muito escura. Por fim elogiou todo o executivo, no que diz respeito à limpeza das ruas, por finalmente as ruas se apresentarem limpas. ----------
O Presidente da mesa, questionou a assembleia para auferir se alguém queria intervir, tendo-se manifestado apenas o Sr. Presidente da junta, Amadeu Matias, que usou da palavra, para informar a moradora que as suas alegações seriam atendidas, sendo que a junta terá que encaminhar alguns assuntos, para quem de direito, que neste caso será o município. A lavagem do cruzeiro a junta irá proceder conforme. Quanto aos restantes assuntos abordados, mostrou-se disponível assim como o seu executivo, para trabalhar sempre em prol da freguesia, e relembrou o estado em que recebeu a freguesia, e que já muita coisa foi feita.----------
Não havendo mais pontos a tratar, e tendo dado cumprimento a todos os pontos previstos na ordem de trabalhos o Presidente, agradeceu a presença de todos, e declarou por encerrada a sessão pelas vinte e duas horas e vinte e dois minutos.----------
De tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia de Freguesia, e por mim Aurora Ferreira, que a redigi ----------

O Presidente Mário Jorge Ferreira Fernandes

A Funcionária Amor de Lourdes Gomes Ferreira